



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

PORTARIA DE Nº 37

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação das medidas do Poder Público em consonância as alterações no cenário de combate a pandemia de COVID-19;

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carnaíba-PE

RESOLVE

Art. 1º Fica facultada a presença dos funcionários e contratados nesta Casa Legislativa, com a finalidade de evitar aglomerações.

Art. 2º Quando for necessário o Presidente da Casa comunicará ao funcionário ou contratado para comparecer ao expediente.

Art. 3º Fica revogada todas as atribuições em contrário, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Carnaíba 24 de maio de 2021.

Cicero Batista Lima
Presidente